



ATA DA 521ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Às nove horas e dezesseis minutos do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Presidente em exercício da Secção Única), Desembargador CARLOS TORC, Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador ROMMEL ARAÚJO e Procurador de Justiça Doutor NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador ADÃO CARVALHO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), Desembargador JAYME FERREIRA (Corregedor-Geral da Justiça) e Desembargador CARMO ANTÔNIO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Viagem institucional, no período de 06 a 11 de novembro de 2023 – Portaria n. 70.225/2023-GP) e Desembargador MÁRIO MAZUREK (Usufruto de férias no período de 06 a 14 de novembro de 2023 – Portaria n. 69711/2023-GP). Havendo quórum regimental, o Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente em exercício, declarou a abertura do ato e, em seguida, deu início aos julgamentos dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS 0007825-34.2023.8.03.0000 (RÉU PRESO)

Impetrante/Advogado: Doutor WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA - 3622AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: J. DA S. S.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal), que concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS 0003532-21.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor GEORGE ARNAUD TORC FAÇANHA - 2708AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: M. H. H.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem para trancar a ação penal n. 0009837-57.2019.8.03.0001, nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS 0007188-83.2023.8.03.0000 (RÉU PRESO)

Impetrante/Advogada: Doutora THALLITA MACHADO BARRETO - 5307AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

Paciente: JOSÉ ROBERTO DIAS MORAES

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por



unanimidade, conheceu do habeas corpus e, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS 0005752-89.2023.8.03.0000 (RÉUS PRESOS)

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

Defensor Público: Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Pacientes: IVAN MARTINS NOBRE e NAYANE XAVIER PEREIRA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: Retirado de pauta (perda de objeto).

HABEAS CORPUS 0007028-58.2023.8.03.0000 (RÉUS PRESOS)

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

Defensor Público: Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Pacientes: IVANILSON CORREA NEVES, JHONATA DE SOUZA OLIVEIRA e MARCOS DA COSTA LIMA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal), que concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS 0003625-81.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA – 4106AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOÃO PAULO DA COSTA BORGES

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS 0006346-06.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ELSONIAS MARTINS CORREA - 2037AP

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: M. P. DA C. M.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA 0004427-79.2023.8.03.0000

Impetrante: Doutor HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP (em causa própria)

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ



Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do mandado de segurança e, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem para reduzir a pena de multa ao mínimo legal, tudo nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS 0000943-56.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor MARCOS ROBERTO RODRIGUES TRINDADE - 2748AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: MARCOS ANTONIO GUILHERME SIQUEIRA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos."

EMBARGOS INFRINGENTES 0031473-79.2019.8.03.0001

Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Embargante: ALYSON JORDY DE ALMEIDA SANTIAGO

Defensor Público: Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "ONDE SE LÊ: "A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Rejeitados, vencido(s) o(s) Desembargador(es) JAYME FERREIRA e CARLOS TORK." LEIA-SE: "A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, rejeitou os embargos, vencido o Desembargador JAYME FERREIRA.""

Registros:

1) Houve sustentação oral nos julgamentos dos seguintes processos: HABEAS CORPUS 0003532-21.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP; HABEAS CORPUS 0007028-58.2023.8.03.0000 (RÉUS PRESOS), pelo Defensor Público Doutor ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH; HABEAS CORPUS 0003625-81.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP; e MANDADO DE SEGURANÇA 0004427-79.2023.8.03.0000, pelo Advogado Doutor HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP.

2) O Advogado Doutor WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA informou previamente que não poderia comparecer à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS 0007825-34.2023.8.03.0000, em razão da participação em um júri, na mesma data.



3) A Advogada Doutora THALLITA MACHADO BARRETO não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS 0007188-83.2023.8.03.0000.

4) O Advogada Doutor ELSONIAS MARTINS CORREA não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS 0006346-06.2023.8.03.0000.

5) Após o julgamento do HABEAS CORPUS 0007825-34.2023.8.03.0000 (RÉU PRESO), o Desembargador CARMO ANTÔNIO foi autorizado pela Presidência a se retirar da Sessão.

6) O Desembargador GILBERTO PINHEIRO registrou os aniversários dos Desembargadores aposentados DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS e HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, nos dias 9 e 30 de novembro, respectivamente, propondo a expedição de ofícios pela Secretaria da Secção Única, parabenizando-lhes pelas datas, proposição a que, aderiu o Ministério Público do Estado do Amapá, por seu Procurador Doutor NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO.

Às doze horas e dezoito minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Secretária da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente da Secção Única



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047826 - 2, por NADIA AMANAJAS DO NASCIMENTO GURGEL em 03/05/2024 14:38:27. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMBIBK0GQ**